



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000067/2021
Processo: 8951-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



O presente Projeto de Lei número 67/2021 de autoria do Nobre Vereador Júlio Rossignoli visando a implementação do "Programa de Incentivo à Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer - Doe Esperança, no município de Juiz de Fora".

Compreendemos que o projeto de lei tem iniciativa louvável e o conteúdo de grande importância para o município de Juiz de Fora, ao cuidar e promover a solidariedade social através da doação de cabelo às pacientes oncológicas.

A esta Comissão de Legislação e Justiça cabe analisar juridicamente o projeto de lei, que cumpre os requisitos de competência da propositura da iniciativa, prevista no artigo 30 da Constituição Federal e 171 da Constituição Estadual, por ser temática de interesse local. Não vislumbramos nenhum vício de iniciativa nem conflitos de legalidade.

Estamos de acordo ainda com o parecer da Douta Diretoria Jurídica e dos demais vereadores que também reconhecem a constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei.

Assim, compreendemos como CONSTITUCIONAL e LEGAL a demanda proposta por não haver problemas quanto à legalidade da proposta. Liberamos para seguir os próximos trâmites onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de maio de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT